

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020-PGE-PA

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Objeto: Fornecimento de sistema de Circuito Fechado de Televisão IP (CFTV-IP) (com instalação) e treinamento para a Procuradoria-Geral do Estado do Pará PGE-PA (Prédio Sede, Prédio Anexo e Regional Santarém-PA), de acordo com as condições e especificações técnicas do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

EM 22/05/2020 20:05 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: RICARDO NASSER SEFER (Lei 11.419/2006)
(Hora Local) - Aut. Assinatura: C3B4380D1F44E7D7.E20B448F04D4CD.3B1D5C91AA8356B2.F5409129E16F208D



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020-PGE-PA

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, órgão da Administração Direta do Estado, inscrita no CNPJ n.º 34.921.759/0001-29, com sede à Rua dos Tamoios, n.º 1671, CEP 66.025-540, Batista Campos, Belém, Pará, neste ato representada pelo Procurador-Geral do Estado, **Dr. RICARDO NASSER SEFER**, tendo sido designados Pregoeiros e a Equipe de Apoio pela Portaria n.º 732/2019-PGE.G., publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia 20/11/2019, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da legislação pertinente, especialmente Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Estadual n.º 6.474/2002, Decreto Federal 10.024/19, Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Estadual n.º 878/2008, Decreto Estadual n.º 534/2020, e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei Estadual n.º 5.416/1987, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

UASG: 925781

1. DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

DIA: 05 de Junho de 2020.

HORÁRIO: 09h (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da divulgação do Edital no sítio **www.comprasnet.gov.br**.

1.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico estabelecidos no Item 1.1 deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de sistema de Circuito Fechado de Televisão IP (CFTV-IP) (com instalação) e treinamento para a Procuradoria-Geral do Estado do Pará PGE-PA (Prédio Sede, Prédio Anexo e Regional Santarém-PA), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I (Especificações Técnicas) do Edital, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Pará.

2.2. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta de Contrato

Anexo III: Modelo de Proposta

Anexo IV: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Participação na Licitação

Anexo V: Modelo de Declaração de Não Empregar Menor

Anexo VI: Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

Anexo VII: Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP

Anexo VIII: Modelo de Declaração Independente de Proposta



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

Anexo IX: Modelo de Termo de Vistoria Técnica

Anexo X: Modelo de Dispensa de Vistoria Técnica

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. **Até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, exclusivamente na forma eletrônica, através do e-mail **cpl.pge@pge.pa.gov.br**

3.1.1. Caberá (ao) à Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelo setor responsável pela elaboração do Edital, **decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de recebimento da Impugnação.**

3.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (à) Pregoeiro (a), **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, via Sistema Comprasnet. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), **no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido** através do Sistema Comprasnet, neste caso, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a).

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 11 deste Edital, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site **www.comprasnet.gov.br** e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, nos termos da lei;

5.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001;

5.1.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública.

5.1.2.2. As empresas estrangeiras em funcionamento no país deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, **até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão.**

5.1.3. Não estejam sob falência ou concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.1.4. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual.

5.2 A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

5.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

5.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.4.1. Servidor da Procuradoria-Geral, bem como Empresas cujos dirigentes - diretores, sócios ou responsáveis - seja(m) servidor(es) da Procuradoria-Geral do Estado.

5.4.2 Empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% (dez por cento) do capital social, responsáveis e técnicos que sejam administradores ou servidores do Estado, na data da publicação do Edital, na forma do Art. 9º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Os Licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site **www.comprasnet.gov.br**.

6.3. O credenciamento do Licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

6.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu Representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE/PA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.8. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

- 7.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.
- 7.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que até a data de cadastramento eletrônico da proposta, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 7.4. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 7.5. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que a proposta apresentada para a presente licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa n. 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- 7.6. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 7.7. O licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública do Pregão.
- 7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante mais bem classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.9. O CNPJ do licitante utilizado para cadastramento de sua proposta e dos documentos de habilitação deverá ser o mesmo constante da documentação apresentada ao Ministério da Economia para registro no SICAF.
- 7.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema.
- 7.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento de proposta.
- 7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.13. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo (a) Pregoeiro (a).
- 7.14. Fica vedada a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e os Licitantes durante a fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame, sendo permitido o contato destes antes e depois da referida fase através de “Chat”.
- 7.15. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos em sessão pública.
- 7.16. O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET – CATMAT e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão as últimas.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

- 7.17. Na proposta deverão constar, pelo menos, as condições elencadas no modelo constante do



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

Anexo III:

a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, dados bancários, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa;

b) prazo de validade, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

c) Preço em moeda nacional, em algarismo e por extenso. No caso de divergência entre o valor em algarismo e o expresso por extenso será levado em conta este último. O preço dos objetos somente poderá ter até duas casas decimais depois da vírgula.

7.17.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.18. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, apresentarem irregularidades insanáveis ou contiverem preços manifestamente inexequíveis.

7.19. O envio da proposta ocorrerá mediante a digitação da senha, pessoal e intransferível, do licitante e o subsequente encaminhamento de proposta comercial no **VALOR GLOBAL** do objeto licitado, já considerados e inclusos tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução contratual.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.20. O licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá anexar ao prego eletrônico, no prazo fixado no subitem 7.1, documentos que supram tais exigências.

7.21. O licitante deverá, ainda, anexar ao sistema eletrônico, no prazo fixado no subitem 7.1., a seguinte documentação:

a) declaração do SICAF referente à habilitação do fornecedor (situação);

b) os documentos que não estejam contemplados no SICAF;

c) Certidão Negativa de Falência, Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade indicado no documento, ou datada dos últimos 90 (noventa) dias, se a validade não estiver expressa na Certidão.

7.22. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão anexar ao sistema eletrônico a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar n. 123, de 2006.

7.23. O licitante que não anexar ao sistema eletrônico a documentação exigida neste Título terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, ressalvado o disposto no subitem 11.3 do Item 11 deste Edital.

7.24. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, caso solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances, na forma do disposto no subitem 10.3 do Item 10 deste Edital.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Somente os Licitantes que apresentaram proposta em consonância com o item 7, poderão apresentar lances para o objeto cotado, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo MENOR VALOR GLOBAL.

8.1.2. Somente serão aceitos lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

8.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública de lances e as regras estabelecidas neste Título.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.6. Durante a sessão pública de lances, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.7.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 8.8. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se o licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.
- 8.9. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.10. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.
- 8.11. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

9. DO MODO DE DISPUTA

- 9.1. Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances o **Modo de Disputa Aberto e Fechado**: em que a etapa do envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 9.2. Encerrado o prazo previsto no item 9.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.3. Encerrado o prazo de que trata o item 9.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 9.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 9.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.1 e 9.2, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.2 e 9.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 9.4.
- 9.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o (a) pregoeiro (a) poderá, auxiliado (a) pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 9.6.
- 9.8. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, seguido da aplicação do crité-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

rio estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.9. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 9.8, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

9.10. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1 Após o encerramento do envio de lances, o valor estimado para a contratação será tornado público, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Finalizada a negociação, o licitante deverá enviar a proposta e, se necessário, os documentos complementares solicitados, adequada ao último lance ofertado após a negociação, via sistema eletrônico, no prazo máximo de 03 (três) horas, contado da solicitação por meio do sistema eletrônico.

10.4.1. Caso o (a) Pregoeiro (a) interrompa a sessão na fluência do prazo de envio de proposta ajustada ou documentos complementares, a contagem do referido prazo ficará suspensa até que a sessão seja retomada.

10.5. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e/ou a documentação solicitada, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.6. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, por meio da documentação anexada ao sistema eletrônico pelo licitante.

11.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta que consignar preços excessivos, manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

11.2.1. Entende-se por preço excessivo aquele que, após a fase de lances ou negociação, extrapolar o valor unitário apresentado no orçamento estimado.

11.2.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, deverá ser observado o disposto no subitem 7.24 do Item 7 deste Edital.

11.4. Na forma de documentação complementar, observado o disposto no subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar catálogos ou informações do fabricante que comprovem a perfeita adequação do objeto ofertado às exigências editalícias.

11.4.1. A indicação do endereço do sítio eletrônico do fabricante referente à documentação técnica apresentada poderá ser aceita, como alternativa, para fins de averiguação das especificações do obje-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

to, desde que o *link* indicado direcione especificamente para o produto ofertado, sendo vedado *link* que forneça apenas a página inicial do sítio eletrônico do fabricante.

11.5. Verificar-se-á a conformidade da proposta com as exigências deste Edital, em relação às especificações técnicas, ao preço final ofertado, e, caso solicitado pelo (a) Pregoeiro (a), aos documentos complementares encaminhados conforme o disposto no subitem 7.24 do Item 7 deste Edital.

11.6. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação ou parecer de técnicos, servidores da Procuradoria-Geral do Estado, a fim de orientar sua decisão quanto à adequação da proposta aos requisitos técnicos fixados neste Edital.

11.7. O (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

11.8. No caso de não aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9. O (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.9.1. Também nas hipóteses em que o (a) Pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Encerrada a análise à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação do licitante será verificada pelo (a) Pregoeiro (a) por meio do SICAF (habilitação parcial), nos documentos por ele abrangidos e da documentação anexada ao sistema eletrônico pelo licitante, conforme o disposto no Item 7 deste Edital.

12.2. A verificação pelo (a) Pregoeiro (a) nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para verificar as condições de habilitação do licitante.

12.3. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, que deverá ser o mesmo utilizado para cadastramento de sua proposta.

12.4.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.5. Nos termos deste Edital, os licitantes deverão encaminhar, além das previstas no Item 7, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.5.1. Apresentar **COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** do Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que (01) um, analisada automaticamente pelo SICAF;

12.5.1.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93;

12.5.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

12.5.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.5.2. **ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital, além dos documentos que atestam a qualificação técnica;

12.5.3. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**, concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de até 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura da sessão;

12.5.4. Os documentos de habilitação que não possuem data de validade, serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da emissão, exceto o item 12.5.2 do Edital (Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica).

12.6. **O Licitante que for declarado vencedor do presente Pregão Eletrônico e que encaminhar os documentos de habilitação, deverá enviá-los em ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA para a Procuradoria-Geral do Estado – PGE/PA, localizada a Rua dos Tamoios, nº 1671, CEP. 66.025.540, Batista Campos, Belém/PA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.**

12.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.8. O Licitante estrangeiro deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos aos Licitantes brasileiros, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, no caso de ser considerado vencedor.

12.9. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

12.10. Considerados regulares a proposta de preços, bem como os documentos habilitatórios, será adjudicado o objeto desta licitação à empresa declarada vencedora.

12.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria-Geral do Estado, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.11. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Procuradoria-Geral do Estado convocar para contratar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar esta licitação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

13.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a **intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso**, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrazões em igual prazo**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer importará na decadência deste direito e, conseqüentemente o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto ao Licitante considerado vencedor.

13.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

13.4. A decisão do (a) Pregoeiro (a) sobre o(s) recurso(s) interposto(s) terá que ser motivada sendo submetida à apreciação final do Procurador-Geral, caso ele entenda ser (em) improcedente (s) a(s) argumentação (ões) apresentada (s).

13.5. Havendo decisão final sobre o(s) recurso(s) interposto(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, o Procurador-Geral adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o resultado da licitação para determinar contratação.

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, localizada na Rua dos Tamoios nº 1671, CEP. 66.025.540, Belém/PA, **no horário de 08h00min às 14h00min de segunda a sexta.**

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) Pregoeiro (a) sempre que não houver recurso, e pelo Procurador-Geral, em havendo Recurso.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Procurador-Geral e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante vencedor pelo (a) Pregoeiro (a) ou pelo Procurador-Geral.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Homologada a licitação pelo Procurador-Geral, será lavrado, com a empresa adjudicatária, **contrato com vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

15.2. A empresa adjudicatária deverá comparecer para firmar o Contrato, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO.

15.3. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 9º, incisos XIX e XXVII, da Lei Estadual nº. 6.474/2002, a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO convocará outro Licitante classificado e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Como condição para celebração do Contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, sob pena de decadência do direito à contratação sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.5. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE/PA, designado especificamente para este fim, ficando o mesmo responsável por anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas.

15.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

16. DO PAGAMENTO

16.1. No tocante ao Licitante estrangeiro, o qual deve estar em funcionamento no país, sua proposta e o recebimento do pagamento serão em moeda nacional.

16.2 A nota fiscal/fatura será protocolada na Procuradoria-Geral do Estado, a qual deverá ser apresentada em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem emendas ou rasuras, contendo a discriminação exata do objeto, valor e retenção dos impostos devidos, atestada pelo fiscal a ser designado pela Procuradoria-Geral do Estado.

16.2.1 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE/PA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

liquidação dos pagamentos correspondentes.

16.3 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento definitivo do objeto, que se dará com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura com os documentos que atestam a regularidade fiscal junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como com a Justiça Trabalhista.

16.3.1 Em havendo restrição quanto à regularidade fiscal e/ou trabalhista, o prazo constante no item 16.3 só começará a contar a partir da devida regularização.

16.3.2 Se a nota fiscal for apresentada com erro, será devolvida para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 16.3 os dias que se passarem entre a data da devolução e a reapresentação.

16.3.3 Observar-se-á ainda, se o CNPJ apresentado na Nota Fiscal é o mesmo constante dos documentos habilitatórios.

17. DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

17.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: **25101.03.092.1508.8893**, Elemento de Despesa: 449052, Fonte: 0340.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pelo descumprimento das obrigações editalícias a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, com estrita observância dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade:

18.1.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e será descredenciada no SICAF, sem prejuízos das multas previstas neste Edital garantido o direito prévio da ampla defesa, e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- a) Não assinar o Contrato;
- b) Não entregar a documentação exigida no Edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não mantiver proposta;
- f) Falhar na execução do Contrato;
- g) Fraudar a execução do Contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas; e
- j) Cometer fraude fiscal.

18.1.2 Multa:

18.1.2.1. De 0,2% ao dia até o limite máximo de 3%, sobre o valor total do objeto adjudicado, nos casos de atraso injustificado nos prazos de assinatura do Contrato.

18.1.2.2 De 10% sobre o valor total do objeto adjudicado, nos casos de:

- a) recusa injustificada em assinar o Contrato;
- b) outras hipóteses de inexecução total do objeto.

18.2. As multas são autônomas, a aplicação de uma não exclui a outra e poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas no item 18.1.1.

18.3. O valor da multa será cobrado administrativamente pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, e deverá ser recolhida aos cofres do Estado do Pará, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da notificação; ou judicialmente, a critério da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO.

18.4 As multas previstas no item 18.1.2 não tem natureza indenizatória e o seu pagamento não elide a



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

responsabilidade do licitante vencedor por danos causados à PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO. 18.5 Após o 7º dia de atraso do prazo previsto no item 15.2 deste edital, sem justificativa aceita pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, o dever será considerado como totalmente descumprido.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Os Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação.

20. DA VISTORIA

20.1. A empresa poderá, a seu critério, vistoriar os locais de instalação, com o objetivo de inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes;

20.2. A empresa deverá no máximo em até 2 (dois) dias úteis que antecedem a data de abertura da licitação agendar a visita, a qual deverá ser marcada pelos telefones: (91) 3344-2737 para Belém e (93) 3064-9422 para Santarém.

20.3. **A visita técnica deverá ser procedida por profissional, autorizado pela empresa, munido de cédula de identidade.**

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme dispõe o art. 15 da Lei Estadual 6.474/2002.

21.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

21.3. Ao (à) Pregoeiro (a) ou ao Procurador-Geral, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

21.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

21.5. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.6. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

21.9. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta.

21.10. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE/PA a finalidade e a segurança da contratação.

21.11. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme prevê a legislação vigente, no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

21.12. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

www.comprasnet.gov.br, poderão também ser obtidos na PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, localizada, à Rua dos Tamoios, nº. 1671 – Belém-PA, CEP 66.025-540, **no horário de 08h00mm às 14h00mm**, ou ainda no site de compras governamentais do Estado do Pará, www.compraspara.pa.gov.br, bem como no sítio institucional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, www.pge.pa.gov.br

21.13. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (91) 3344-2707 ou por e-mail cpl.pge@pge.pa.gov.br

21.14. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório, será o da Justiça Estadual, do Estado do Pará, comarca da capital.

Belém (PA), 22 de maio de 2020.

RICARDO NASSER SEFER
Procurador-Geral do Estado

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de sistema de Circuito Fechado de Televisão IP (CFTV-IP) (com instalação e treinamento) para a Procuradoria-Geral do Estado do Pará PGE-PA (Prédio Sede, Prédio Anexo e Regional Santarém-PA), que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento. Deverão ser ainda fornecidos os materiais necessários para instalação/funcionamento, incluindo, se necessário, licenças de softwares, parte elétrica, rede lógica, aterramento e fontes de energia, nas dependências da Procuradoria-Geral do Estado conforme quantidades, especificações e condições gerais contidas no ANEXO I desse Termo de Referência.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. As intenções ora solicitadas decorrem da necessidade de monitoramento local e remoto de ambientes dessa Procuradoria-Geral do Estado do Pará - PGE-PA, com recurso para gravação, transmissão de imagens ao vivo, reprodução e geração de cópias de segurança (Backup) de arquivos de vídeo em meio magnético e digital (Disco rígido e DVD). Por tratar-se de serviço essencial para a administração, objetiva-se, também, equipar a segurança predial com instrumentos de última geração, visando à preservação do patrimônio público e à integridade dos funcionários do órgão e do público em geral.

3. DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO

3.1. As câmeras, objeto deste Termo, serão instaladas nos seguintes locais:

A) Procuradoria-Geral do Estado do Pará

Rua dos Tamoios, nº 1671
Prédio Principal e Prédio Anexo.
CEP: 66.033-172 - Batista Campos – Belém

B) Procuradoria Geral do Estado do Pará – Regional Santarém-PA

Rua Antônio Justas, nº 841
Bairro Fátima, CEP 68-040-430 – Santarém-PA

4. DOS DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO

4.1 Declaração de capacidade técnica do licitante em serviços de câmeras de monitoramento;
4.2 A empresa poderá, a seu critério, vistoriar os locais de instalação com o objetivo de inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existente. A empresa deverá no máximo em até 2 (dois) dias úteis que antecedem a data de abertura da licitação agendar a visita, a qual deverá marcada pelos telefones (91) 3344-2737 para Belém e (93) 3064-9422 para Santarém.

5. DAS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

5.1. A Contratada será responsável em deixar as câmeras instaladas, configuradas e funcionando corretamente de acordo com orientação da Gerência de Tecnologia da Informação e Gerência de Serviços da Procuradoria-Geral do Estado;
5.2. A Contratada ficará responsável pela aquisição/inclusão de licenças (se necessárias) dos objetos deste Termo de Referência.
5.3. Os serviços de instalação deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados a manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de funcionamento, pela Contratada, não podendo ser este objeto terceirizado.
5.4. Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da Contratante (8h às 18h). A eventual execução fora do horário normal de expediente da Contratada, mesmo que solicitado pela Contratante, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras.
5.5. Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.
5.6. A Contratada deverá reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na execução dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, que sobrevenha em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a Contratante.
5.7. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
5.8. A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

Administração.

5.9. A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

5.10. A Contratada deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços.

5.11. A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

5.12. A Contratada deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.

5.13. A Contratada deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do Contrato.

5.14. Todos os componentes destinados à instalação dos equipamentos deverão ser novos e de 1ª linha, com garantia mínima de 01 (um) ano, contados a partir da conclusão da instalação e formalização do recebimento do serviço pela contratante.

5.15. O serviço de instalação deverá ter garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da conclusão da instalação e formalização do recebimento do serviço pela Contratante.

5.16. A Contratada deverá fornecer todo material necessário para deixar todos os equipamentos instalados e em perfeito funcionamento, tais como: material elétrico, material de aterramento, eletrodutos para passagem de fios, parafusos, porcas, suportes e buchas para fixação de equipamentos e demais materiais necessários para a instalação dos respectivos equipamentos.

5.17. Após a conclusão dos serviços, o documento de aceitação do serviço deverá ser assinado por responsável da Gerência de Tecnologia da Informação do Órgão e Gerência de Serviços, certificando o cumprimento da instalação e o bom funcionamento.

6. DOS PRAZOS

6.1. Após licitação a Procuradoria emitirá nota de empenho e comunicará a vencedora do certame que terá o prazo de 15 (quinze) dias para preparação da instalação.

6.2. Os serviços de instalação deverão ser executados no máximo em 15 (quinze) dias, contados a partir da data de emissão do empenho e prazo de preparação da instalação, ou seja, 30 (trinta) dias prazo máximo para toda instalação concluída.

6.3. Os equipamentos que apresentarem problemas, dentro do respectivo tempo de garantia, terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para serem consertados ou substituídos, sendo que nos primeiros 30 (trinta) dias, após a formalização da entrega do produto instalado, qualquer aparelho que apresentar problema, deverá obrigatoriamente ser substituído e respeitando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

6.4. No momento da entrega da instalação, se algum aparelho apresentar problema ou se algum serviço não estiver correto, a Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para substituição do equipamento ou correção do problema e não será formalizado o recebimento do serviço pela Contratante enquanto não estiver funcionando tudo corretamente.

6.5 Todos os materiais utilizados na instalação das câmeras citados neste Termo, devem ter a garantia de 6 meses e as câmeras e NVRs de 12 meses.

ANEXO I

7. TABELA RESUMO DO QUANTITATIVO DOS ELEMENTOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO IP – (CFTV IP)

7.1 PREDIO SEDE / ANEXO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

GRUPO I	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	APRESENTAÇÃO
	01	Câmera IP Tipo 01 (Externa)	7	Unidade
	02	Câmera IP Tipo 02 (Interna)	26	Unidade
	03	Nvr	1	Unidade
	04	Switch Tipo POE	2	Unidade
	05	Nobreak	1	Unidade
	06	HD	2	Unidade
	07	Serviço de instalação	1	Unidade

7.2 PREDIO REGIONAL SANTARÉM-PA

GRUPO II	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	APRESENTAÇÃO
	01	Câmera IP Tipo 01 (Externo)	4	Unidade
	02	Câmera IP Tipo 02 (Interno)	4	Unidade
	03	Nvr	1	Unidade
	04	Switch Tipo POE	1	Unidade
	05	Nobreak	1	Unidade
	06	HD	1	Unidade
	07	Serviço de instalação	1	Unidade

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO IP – (CFTV IP) DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO PRÉDIO SEDE BELÉM/ ANEXO / REGIONAL SANTARÉM-PA

8.1 A Solução de Circuito Fechado de Televisão IP deverá ser de fácil de operação, totalmente integrado em uma plataforma TCP/IP nativo (“TCP/IP puro”); descritivo geral de todos os subitens que compõem os itens conforme tabela do Termo de Referência. O Sistema de Circuito Fechado de Televisão IP (CFTV-IP), composto por hardware e software, deverá prover os meios para a geração, seleção, exibição e gravação de imagens de televisão para a supervisão local e remota de áreas de interesse da Procuradoria-Geral do Estado do Pará no seu prédio sede, prédio anexo e da Regional Santarém-PA, com no mínimo, as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES – PRÉDIO SEDE E ANEXO- BELÉM
1	CÂMERA IP TIPO 01 (EXTERNA) <ul style="list-style-type: none">- PONTO DE MONITORAMENTO REMOTO IP TIPO BULLET, com capacidade de obtenção de detalhes (identificação) de imagem a até 30 metros do local de instalação;- Deve ser compatível com o software de monitoramento e gerenciamento deste Termo de Referência;- Deve permitir configuração de nível de acesso de no mínimo 20 acessos simultâneos;- Deverá possuir grau de proteção suficiente para o uso em ambientes externos, mínimo IP66;- Deverá possuir tecnologia infravermelho, mantendo o nível ideal de iluminação do ambiente;- Distância mínima IR: 20 metros;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

- Deve ser nativamente IP (sem o uso de conversores);
- Deve ser compatível com os navegadores internet explorer, google chrome e Mozilla fire-fox;
- Deve ser compatível com dispositivos moveis Smartphone e Tablet, com sistemas operacionais iOS, Windows Phone e Android;
- Deve suportar os protocolos IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPoE, DDNS, FTP, Filtro, IP, QoS, Multicast, Bonjour, ARP, SIP;
- Deve possuir Throughput: TCP: 24 Mbps e UDP: 24 Mbps;
- Deve operar conforme o padrão Internacional ONVIF;
- Deve suportar formato do vídeo NTSC;
- Deve suportar as seguintes Resolução de Imagem / Proporção da tela: 3M (2.048 × 1.536); 1.080p (1.920 × 1.080); SXGA (1280 × 1024); 720p (1280 x 720); D1 (704 x 480); CIF (352 x 240);
- Deve possuir controle de ganho no modo Automático ou Manual;
- Deve possuir controle Balanço do branco no Automático ou Manual;
- Deve possuir perfil Dia/Noite no modo Automático, Colorido e Preto e Branco;
- Deve possuir modos de vídeo em automático (ICR)/Colorido e Preto e Branco;
- Deve possuir detecção de vídeo em até 4 regiões;
- Deve possuir lentes com distância focal de 2,7 a 12 mm;
- Deve possuir abertura máxima de F1.4;
- Deve possuir controle de Foco Automático;
- Possuir ângulo de visão de Horizontal: 76°/ Vertical: 44,2°;
- Deve possuir lente do tipo Varifocal;
- Deve possuir tecnologia de compressão otimizada Zipstream ou H.264+ ou H.265 ou similar, otimizando o uso da largura de banda e armazenamento;
- Deve possuir WDR com no mínimo 120dB;
- Deve possuir Compensação de luz de fundo BLC;
- Deve suportar no mínimo 20 fps mesmo quando utilizando resolução total;
- Deve possuir iluminador IR integrado de fábrica;
- Deve possuir entrada para alimentação elétrica POE;
- Deve possuir proteção contra surtos e ondas eletromagnéticas de (2 Kv);
- Deve possuir inteligência embarcada, como Detecção de Movimento, Intrusão de área pré-definida e Cruzamento de Linha pré-definida;
- Deve possuir no mínimo 1 entrada, 1 saída de áudio, 1 entrada de alarme e 1 saída de alarme;
- Deve ser fornecida com suporte de fixação em poste ou parede e todos os adaptadores necessários;
- Deve suportar mais de 1 streaming de gravação.
- Garantia 12 meses

CÂMERA IP TIPO 02 (INTERNA)

- PONTO DE MONITORAMENTO REMOTO IP TIPO DOME, com capacidade de obtenção de detalhes (identificação) imagem a até 30 metros do local de instalação;
- Deve ser compatível com o software de gerenciamento deste Termo de Referência;
- Deve permitir configuração de nível de acesso de no mínimo 10 acessos simultâneos;
- Deverá possuir grau de proteção suficiente para o uso em ambientes internos, mínimo IP66;
- Deve possuir caixa de proteção em policarbonato do tipo domo, com no mínimo o nível



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

2	<p>IK10 de resistência à impacto;</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá possuir tecnologia infravermelho, mantendo o nível ideal de iluminação do ambiente.- Distância mínima IR 20 metros;- Deve ser nativamente IP (sem o uso de conversores);- Deve ser compatível com os navegadores internet explorer, google chrome e Mozilla firefox;- Deve ser compatível com dispositivos móveis Smartphone e Tablet, com sistemas operacionais iOS, Windows Phone e Android;- Deve suportar os protocolos IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPoE, DDNS, FTP, Filtro, IP, QoS, Multicast, Bonjour, ARP, SIP;- Deve operar conforme o padrão Internacional ONVIF;- Deve suportar formato do vídeo NTSC;- Deve suportar as seguintes Resolução de Imagem / Proporção da tela: 3M (2.048 × 1.536); 1.080p (1.920 × 1.080); SXGA (1280 × 1024); 720p (1280 x 720); D1 (704 x 480); CIF (352 x 240);- Deve possuir controle de ganho no modo Automático ou Manual;- Deve possuir controle Balanço do branco no Automático ou Manual;- Deve possuir perfil Dia/Noite no modo Automático, Colorido e Preto e Branco;- Deve possuir modos de vídeo em automático (ICR)/Colorido e Preto e Branco;- Deve possuir detecção de vídeo em até 4 regiões;- Deve possuir lentes com distância focal de 2,7 a 12 mm;- Deve possuir abertura máxima de F1.4;- Deve possuir controle de Foco Automático;- Possuir ângulo de visão de Horizontal: 85,1°/ Vertical: 65,3°;- Deve possuir tecnologia de compressão otimizada Zipstream ou H.264+ ou H.265 ou similar, otimizando o uso da largura de banda e armazenamento;- Deve possuir WDR com no mínimo 120dB;- Deve possuir Compensação de luz de fundo BLC;- Deve suportar no mínimo 20 fps mesmo quando utilizando resolução total;- Deve possuir iluminador IR integrado de fábrica;- Deve possuir entrada para alimentação elétrica POE;- Deve possuir inteligência embarcada, como Detecção de Movimento, Intrusão de área pré-definida e Cruzamento de Linha pré-definida;- Deve possuir no mínimo 1 entrada, 1 saída de áudio, 1 entrada de alarme e 1 saída de alarme;- Deve ser fornecida com suporte de fixação em poste ou parede e todos os adaptadores necessários;- Deve suportar mais de 1 streaming de gravação;- Garantia 12 meses
	<p>NVR</p> <p>O NVR deverá possuir no mínimo as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- O Nvr deverá ser totalmente compatível com as Câmeras Ofertadas;- O Nvr deverá ser um hardware exclusivo concebido para operar 24/7;- O Nvr deverá suportar no mínimo 24 canais de câmera ip;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: RICARDO NASSER SEFFER (Leil 11.419/2006)
EM 22/05/2020 20:05 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C3B4380D1F44E7D7.E20B448F04D4CD.3B1D5C91AA8356B2.F5409129E16F208D



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

3	<ul style="list-style-type: none">- O Nvr deverá ser compatível com as tecnologias de compressão H265 ou H264+- O Nvr deverá ser acessível diretamente pelos clientes remotos espalhados pela rede;- O Nvr deverá possuir pelo menos 02 portas Ethernet Gigabit (10/10/1000);- Deve suportar as seguintes funções de rede: HTTP, TCP/IP e IPV4/IPV6, UPNP, RTSP, UDP e SMTP; NTP, DHCP, DNS, Filtro IP, PPPoE, DDNS e FTP;- O Nvr deverá possibilitar a Gravação por Movimento, otimizando o tempo de gravação;- O Nvr deverá obedecer ao padrão dos racks de servidores de 19”;- Deve ser fornecido com todos os acessórios necessários incluindo o Kit de montagem em rack (Suportes, trilhos e ferragens) e todos os Cabo de energia necessários;- Deve possuir tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente.- Deve suportar HD com Capacidade de Armazenamento de 8.0TB;- Deverá suportar armazenamento de no mínimo 30 (trinta) dias de gravação das filmagens, sem sobreposição das filmagens neste período;- Possuir capacidade para até 02 discos de interface SATA;- Deve possibilitar realização de backup em dispositivo USB, FTP ou aplicativo disponibilizado na página web do equipamento;- Possuir Interfaces de conexão HDMI e VGA;- Deve possibilitar a exibição de 1 canal, 4, 8, 9, 16 canais simultâneos;- Deve possuir as seguintes resoluções de saída de vídeo: 1.920 × 1.080; 1.280 × 1.024; 1.280 × 720; 1.024 × 768;- Deve suportar as seguintes resoluções de gravação de vídeo: 5 MP (2560 x 2048), 4 MP (2560 x 1600), 3 MP (2.048 × 1.536), 1080p (1.920 × 1.080), 720p (1.280 × 720), D1 (704 × 576) e CIF (352 × 240);- Deve possuir as seguintes taxas de frames para gravação: 5 MP em até 8 fps, 4 MP em até 15 fps, 3 MP em até 20 fps, 1080 P em até 30 fps, 720 P em até 30 fps;- Deve possuir 2 Portas USB (1 no painel traseiro USB 3.0, 1 no painel frontal 2.0);- Deve possuir Porta RS232 para comunicação com PC;- Deve possuir 4 Entradas de alarme;- Deve possuir 2 Saídas de alarme;- Possuir entrada de Energia 100 a 240 VAC, 50/60 Hz, com auto interruptor;- Garantia 12 meses. <p>O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO NVR deverá possuir no mínimo as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- O Software deverá ter compatibilidade com sistema Microsoft Windows 7 ou superior;- Ser compatível e homologado pelo fabricante das câmeras propostas no projeto;- Possuir acessibilidade via de celular através de aplicativo próprio disponibilizado pelo fabricante para dispositivos móveis da plataforma IOS e Android;- Possuir Funções no playback para Reproduzir, Parar, Voltar, Sincronizar, Quadro anterior, próximo quadro, avançar lento, avançar rápido, Foto, marcar evento, Volume, editar vídeo;- Prioridade para configuração da gravação: Manual>Detecção de Movimento; Alarme>Agenda;- Modos de busca por Data e hora, com precisão de segundo e detecção de movimento;- Possuir ícones exibidos no OSD com nome da câmera, data e hora, detecção de movimento, gravação, bloqueio da câmera e perda de vídeo;- Possibilitar câmera no modo oculta, ou seja, o administrador do sistema pode ocultar determinadas câmeras para determinados usuários.- Possibilitar Zoom digita, a zona selecionada pode ser submetida ao zoom em tela cheia du-
---	---

EM 22/05/2020 20:05 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: RICARDO NASSER SEFFER (Leil 11.419/2006)
E20B448F04D4CD.3B1D5C91AA8356B2.F5409129E16F208D - Aut. Assinatura: C3B4380D1F44E7D7.E20B448F04D4CD.3B1D5C91AA8356B2.F5409129E16F208D



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

	<p>rante a reprodução das gravações e a visualização em tempo real.</p> <ul style="list-style-type: none">- Possuir eventos/configurações para gravação: Gravação por configuração manual; Gravação por agenda (podendo esta ser configurada como regular – modo contínuo e detecção de movimento) ou parada;
4	<p>SWITCH TIPO POE</p> <ul style="list-style-type: none">- Possuir, no mínimo, 24 portas Ethernet 10/100/1000 com conectores RJ-45 e no mínimo 2 portas combo mini-GBIC;- Implementar Power Over Ethernet (PoE) de acordo com o padrão IEEE 802.3af, com potência mínima de 230W;- Todas as portas Ethernet 10/100/1000 devem suportar configuração Half-Duplex e Full-Duplex, com a opção de negociação automática.- Possuir capacidade de associação das portas 10/100/1000, no mínimo, em grupo de duas portas, formando uma única interface lógica com as mesmas facilidades das interfaces originais, compatível com a norma IEEE 802.3ad.- Implementar VLANs por porta.- Implementar VLANs compatíveis com o padrão IEEE 802.1q.- Possuir fonte de alimentação AC bivolt, com seleção automática de tensão (na faixa de 100 a 240V)- A fonte de alimentação deverá possuir no mínimo 180W para alimentação PoE, além da energia necessária para funcionamento do switch. Não serão aceitos dispositivos externos para complementação de energia PoE no switch;- Possuir cabo de alimentação para a fonte;- Permitir ser montado em rack padrão de 19 (dezenove) polegadas, incluindo todos os acessórios necessários;- Possuir LEDs para a indicação do status das portas;- Implementar os padrões abertos de gerência de rede SNMPv2 e SNMPv3;- Possibilitar a obtenção da configuração do equipamento através do protocolo SNMP;- Possuir armazenamento interno das mensagens de log geradas pelo equipamento;- Implementar nativamente 4 grupos RMON (History, Statistics, Alarms e Events) conforme RFC 1757;- Implementar Telnet para acesso à interface de linha de comando;- Deve ser fornecido com documentação técnica e manuais que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento;- Possuir capacidade para pelo menos 8.000 endereços MAC na tabela de comutação;- Implementar, no mínimo, 512 VLANs ID simultaneamente;- Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 48 Gbps;- Implementar mecanismo de autenticação para acesso local ou remoto ao equipamento baseada em um Servidor de Autenticação/Autorização do tipo RADIUS;- Proteger a interface de comando do equipamento através de senha;- Deve possibilitar entradas de filtros de listas de controle de acesso (ACL);
	<p>NOBREAK</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá permitir tensões de entrada em 110 Volts / 127 Volts / 220 Volts com modo de seleção Automático;- Deverá suportar frequência nominal de entrada de 60 Hertz com variação de ± 5 Hertz;- Deverá possuir tipo de Conexão de entrada NBR 14136:2012 (2P+T) 20A;- Deverá possuir filtro de linha para ruídos da rede elétrica;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

5	<ul style="list-style-type: none">- Botão Liga/Desliga temporizado e embutido: evita desligamentos acidentais;- Deverá possuir proteções para sobrecarga e curto-circuito, de forma a desligá-lo automaticamente;- Deverá possuir proteções para sub tensão e sobre tensão;- Deverá possuir proteções para sobrecarga e curto circuito;- Estabilizador interno de tensão com 03 estágios, estabiliza a tensão mesmo em rede com tensão muito alta ou muito baixa;- Deverá possuir capacidade mínima de Potência Nominal Ativa de 1050 Watts;- Deverá possuir capacidade mínima de Potência Nominal Aparente de 1500 Volt Ampere;- Deverá possuir tensão nominal de saída de $115 \pm 10\%$;- Deverá possuir no mínimo, 04 (quatro) tomadas disponíveis 2P+T padrão NBR 14136:2002 de 20A;- Deverá possuir bateria VRLA Chumbo-Ácido selada regulada por válvula, livre de manutenção, a prova de vazamento;- Deverá possuir tempo de autonomia de 7 min em meia carga e 20 min em plena carga;- Deverá possuir tempo de recarga típico de, no máximo, 10 horas;- Sinalização: Película de LEDs indicadores e alarme sonoro que possibilitam o rápido e fácil entendimento sobre o status do nobreak;
6	HD SATA 2,5 POL Capacidade 8 TB Interface SAS Velocidade de rotação (RPM) 7.200 RPM

ITEM	ESPECIFICAÇÕES – PRÉDIO REGIONAL SANTARÉM
	CÂMERA IP TIPO 01 (EXTERNA) <ul style="list-style-type: none">- PONTO DE MONITORAMENTO REMOTO IP TIPO BULLET, com capacidade de obtenção de detalhes (identificação) de imagem a até 30 metros do local de instalação;- Deve ser compatível com o software de monitoramento e gerenciamento deste Termo de Referência;- Deve permitir configuração de nível de acesso de no mínimo 20 acessos simultâneos;- Deverá possuir grau de proteção suficiente para o uso em ambientes externos, mínimo IP66;- Deverá possuir tecnologia infravermelho, mantendo o nível ideal de iluminação do ambiente;- Distância mínima IR: 20 metros;- Deve ser nativamente IP (sem o uso de conversores);- Deve ser compatível com os navegadores internet explorer, google chrome e Mozilla firefox;- Deve ser compatível com dispositivos móveis Smartphone e Tablet, com sistemas operacionais iOS, Windows Phone e Android;- Deve suportar os protocolos IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPoE, DDNS, FTP, Filtragem, IP, QoS, Multicast, Bonjour, ARP, SIP;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

1	<ul style="list-style-type: none">- Deve possuir Throughput: TCP: 24 Mbps e UDP: 24 Mbps;- Deve operar conforme o padrão Internacional ONVIF;- Deve suportar formato do vídeo NTSC;- Deve suportar as seguintes Resolução de Imagem / Proporção da tela: 3M (2.048 × 1.536); 1.080p (1.920 × 1.080); SXGA (1280 × 1024); 720p (1280 x 720); D1 (704 x 480); CIF (352 x 240);- Deve possuir controle de ganho no modo Automático ou Manual;- Deve possuir controle Balanço do branco no Automático ou Manual;- Deve possuir perfil Dia/Noite no modo Automático, Colorido e Preto e Branco;- Deve possuir modos de vídeo em automático (ICR)/Colorido e Preto e Branco;- Deve possuir detecção de vídeo em até 4 regiões;- Deve possuir lentes com distância focal de 2,7 a 12 mm;- Deve possuir abertura máxima de F1.4;- Deve possuir controle de Foco Automático;- Possuir ângulo de visão de Horizontal: 76°/ Vertical: 44,2°;- Deve possuir lente do tipo Varifocal;- Deve possuir tecnologia de compressão otimizada Zipstream ou H.264+ ou H.265 ou similar, otimizando o uso da largura de banda e armazenamento;- Deve possuir WDR com no mínimo 120dB;- Deve possuir Compensação de luz de fundo BLC;- Deve suportar no mínimo 20 fps mesmo quando utilizando resolução total;- Deve possuir iluminador IR integrado de fábrica;- Deve possuir entrada para alimentação elétrica POE;- Deve possuir proteção contra surtos e ondas eletromagnéticas de (2 Kv);- Deve possuir inteligência embarcada, como Detecção de Movimento, Intrusão de área pré-definida e Cruzamento de Linha pré-definida;- Deve possuir no mínimo 1 entrada, 1 saída de áudio, 1 entrada de alarme e 1 saída de alarme;- Deve ser fornecida com suporte de fixação em poste ou parede e todos os adaptadores necessários;- Deve suportar mais de 1 streaming de gravação.- Garantia 12 meses
	<p>CÂMERA IP TIPO 02 (INTERNA)</p> <ul style="list-style-type: none">- PONTO DE MONITORAMENTO REMOTO IP TIPO DOME, com capacidade de obtenção de detalhes (identificação) imagem a até 30 metros do local de instalação;- Deve ser compatível com o software de gerenciamento deste Termo de Referência;- Deve permitir configuração de nível de acesso de no mínimo 10 acessos simultâneos;- Deverá possuir grau de proteção suficiente para o uso em ambientes internos, mínimo IP66;- Deve possuir caixa de proteção em policarbonato do tipo domo, com no mínimo o nível IK10 de resistência à impacto;- Deverá possuir tecnologia infravermelho, mantendo o nível ideal de iluminação do ambiente.- Distância mínima IR 20 metros;- Deve ser nativamente IP (sem o uso de conversores);- Deve ser compatível com os navegadores internet explorer, google chrome e Mozilla



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

2	<p>firefox;</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve ser compatível com dispositivos móveis Smartphone e Tablet, com sistemas operacionais iOS, Windows Phone e Android;- Deve suportar os protocolos IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPoE, DDNS, FTP, Filtro, IP, QoS, Multicast, Bonjour, ARP, SIP;- Deve operar conforme o padrão Internacional ONVIF;- Deve suportar formato do vídeo NTSC;- Deve suportar as seguintes Resolução de Imagem / Proporção da tela: 3M (2.048 × 1.536); 1.080p (1.920 × 1.080); SXGA (1280 × 1024); 720p (1280 x 720); D1 (704 x 480); CIF (352 x 240);- Deve possuir controle de ganho no modo Automático ou Manual;- Deve possuir controle Balanço do branco no Automático ou Manual;- Deve possuir perfil Dia/Noite no modo Automático, Colorido e Preto e Branco;- Deve possuir modos de vídeo em automático (ICR)/Colorido e Preto e Branco;- Deve possuir detecção de vídeo em até 4 regiões;- Deve possuir lentes com distância focal de 2,7 a 12 mm;- Deve possuir abertura máxima de F1.4;- Deve possuir controle de Foco Automático;- Possuir ângulo de visão de Horizontal:85,1°/ Vertical:65,3°;- Deve possuir tecnologia de compressão otimizada Zipstream ou H.264+ ou H.265 ou similar, otimizando o uso da largura de banda e armazenamento;- Deve possuir WDR com no mínimo 120dB;- Deve possuir Compensação de luz de fundo BLC;- Deve suportar no mínimo 20 fps mesmo quando utilizando resolução total;- Deve possuir iluminador IR integrado de fábrica;- Deve possuir entrada para alimentação elétrica POE;- Deve possuir inteligência embarcada, como Detecção de Movimento, Intrusão de área pré-definida e Cruzamento de Linha pré-definida;- Deve possuir no mínimo 1 entrada, 1 saída de áudio, 1 entrada de alarme e 1 saída de alarme;- Deve ser fornecida com suporte de fixação em poste ou parede e todos os adaptadores necessários;- Deve suportar mais de 1 streaming de gravação;- Garantia 12 meses
	<p>NVR</p> <p>O NVR deverá possuir no mínimo as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- O Nvr deverá ser totalmente compatível com as Câmeras Ofertadas;- O Nvr deverá ser um hardware exclusivo concebido para operar 24/7;- O Nvr deverá suportar no mínimo 8 canais de câmera ip;- O Nvr deverá ser compatível com as tecnologias de compressão H265 ou H264+- O Nvr deverá ser acessível diretamente pelos clientes remotos espalhados pela rede;- O Nvr deverá possuir pelo menos 02 portas Ethernet Gigabit (10/10/1000);- Deve suportar as seguintes funções de rede: HTTP, TCP/IP e IPV4/IPV6, UPNP, RTSP, UDP e SMTP; NTP, DHCP, DNS, Filtro IP, PPPoE, DDNS e FTP;- O Nvr deverá possibilitar a Gravação por Movimento, otimizando o tempo de grava-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

3	<p>ção;</p> <ul style="list-style-type: none">- O Nvr deverá obedecer ao padrão dos racks de servidores de 19”;- Deve ser fornecido com todos os acessórios necessários incluindo o Kit de montagem em rack (Suportes, trilhos e ferragens) e todos os Cabos de energia necessários;- Deve possuir tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente.- Deve suportar HD com Capacidade de Armazenamento de 8.0TB;- Deverá suportar armazenamento de no mínimo 30 (trinta) dias de gravação das filmagens, sem sobreposição das filmagens neste período;- Possuir capacidade para 01 disco de interface SATA;- Deve possibilitar realização de backup em dispositivo USB, FTP ou aplicativo disponibilizado na página web do equipamento;- Possuir Interfaces de conexão HDMI e VGA;- Deve possibilitar a exibição de 1 canal, 4, 8, 9, 16 canais simultâneos;- Deve possuir as seguintes resoluções de saída de vídeo: 1.920 × 1.080; 1.280 × 1.024; 1.280 × 720; 1.024 × 768;- Deve suportar as seguintes resoluções de gravação de vídeo: 5 MP (2560 x 2048), 4 MP (2560 x 1600), 3 MP (2.048 × 1.536), 1080p (1.920 × 1.080), 720p (1.280 × 720), D1 (704 × 576) e CIF (352 × 240);- Deve possuir as seguintes taxas de frames para gravação: 5 MP em até 8 fps, 4 MP em até 15 fps, 3 MP em até 20 fps, 1080 P em até 30 fps, 720 P em até 30 fps;- Deve possuir 2 Portas USB (1 no painel traseiro USB 3.0, 1 no painel frontal 2.0);- Deve possuir Porta RS232 para comunicação com PC;- Deve possuir 4 Entradas de alarme;- Deve possuir 2 Saídas de alarme;- Possuir entrada de Energia 100 a 240 VAC, 50/60 Hz, com auto interruptor;- Garantia 12 meses. <p>O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO NVR deverá possuir no mínimo as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- O Software deverá ter compatibilidade com sistema Microsoft Windows 7 ou superior;- Ser compatível e homologado pelo fabricante das câmeras propostas no projeto;- Possuir acessibilidade via de celular através de aplicativo próprio disponibilizado pelo fabricante para dispositivos móveis da plataforma IOS e Android;- Possuir Funções no playback para Reproduzir, Parar, Voltar, Sincronizar, Quadro anterior, próximo quadro, avançar lento, avançar rápido, Foto, marcar evento, Volume, editar vídeo;- Prioridade para configuração da gravação: Manual>Detecção de Movimento; Alarme>Agenda;- Playback simultâneo para 1, 4, 8, 16 canais;- Modos de busca por Data e hora, com precisão de segundo e detecção de movimento;- Possuir ícones exibidos no OSD com nome da câmera, data e hora, detecção de movimento, gravação, bloqueio da câmera e perda de vídeo;- Possibilitar câmera no modo oculta, ou seja, o administrador do sistema pode ocultar determinadas câmeras para determinados usuários.- Possibilitar Zoom digita, a zona selecionada pode ser submetida ao zoom em tela
---	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

	<p>cheia durante a reprodução das gravações e a visualização em tempo real.</p> <ul style="list-style-type: none">- Possuir eventos/configurações para gravação: Gravação por configuração manual; Gravação por agenda (podendo esta ser configurada como regular – modo contínuo e detecção de movimento) ou parada;
4	<p>SWITCH TIPO POE</p> <ul style="list-style-type: none">- Possuir, no mínimo, 8 portas Ethernet 10/100/1000 com conectores RJ-45;- Implementar Power Over Ethernet (PoE) de acordo com o padrão IEEE 802.3af, com potência mínima de 230W;- Todas as portas Ethernet 10/100/1000 devem suportar configuração Half-Duplex e Full-Duplex, com a opção de negociação automática.- Possuir capacidade de associação das portas 10/100/1000, no mínimo, em grupo de duas portas, formando uma única interface lógica com as mesmas facilidades das interfaces originais, compatível com a norma IEEE 802.3ad.- Implementar VLANs por porta.- Implementar VLANs compatíveis com o padrão IEEE 802.1q.- Possuir fonte de alimentação AC bivolt, com seleção automática de tensão (na faixa de 100 a 240V)- A fonte de alimentação deverá possuir no mínimo 180W para alimentação PoE, além da energia necessária para funcionamento do switch. Não serão aceitos dispositivos externos para complementação de energia PoE no switch;- Possuir cabo de alimentação para a fonte;- Permitir ser montado em rack padrão de 19 (dezenove) polegadas, incluindo todos os acessórios necessários;- Possuir LEDs para a indicação do status das portas;- Implementar os padrões abertos de gerência de rede SNMPv2 e SNMPv3;- Possibilitar a obtenção da configuração do equipamento através do protocolo SNMP;- Possuir armazenamento interno das mensagens de log geradas pelo equipamento;- Implementar nativamente 4 grupos RMON (History, Statistics, Alarms e Events) conforme RFC 1757;- Implementar Telnet para acesso à interface de linha de comando;- Deve ser fornecido com documentação técnica e manuais que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento;- Possuir capacidade para pelo menos 8.000 endereços MAC na tabela de comutação;- Implementar, no mínimo, 512 VLANs ID simultaneamente;- Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 48 Gbps;- Implementar mecanismo de autenticação para acesso local ou remoto ao equipamento baseada em um Servidor de Autenticação/Autorização do tipo RADIUS;- Proteger a interface de comando do equipamento através de senha;- Deve possibilitar entradas de filtros de listas de controle de acesso (ACL);
	<p>NOBREAK</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá permitir tensões de entrada em 110 Volts / 127 Volts / 220 Volts com modo de seleção Automático;- Deverá suportar frequência nominal de entrada de 60 Hertz com variação de ± 5 Hertz;- Deverá possuir tipo de Conexão de entrada NBR 14136:2012 (2P+T) 20A;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

5	<ul style="list-style-type: none">- Deverá possuir filtro de linha para ruídos da rede elétrica;- Botão Liga/Desliga temporizado e embutido: evita desligamentos acidentais;- Deverá possuir proteções para sobrecarga e curto-circuito, de forma a desligá-lo automaticamente;- Deverá possuir proteções para subtensão e sobretensão;- Deverá possuir proteções para sobrecarga e curto circuito;- Estabilizador interno de tensão com 03 estágios, estabiliza a tensão mesmo em rede com tensão muito alta ou muito baixa;- Deverá possuir capacidade mínima de Potência Nominal Ativa de 1050 Watts;- Deverá possuir capacidade mínima de Potência Nominal Aparente de 1000 Volt Amperes;- Deverá possuir tensão nominal de saída de $115 \pm 10\%$;- Deverá possuir no mínimo, 04 (quatro) tomadas disponíveis 2P+T padrão NBR 14136:2002 de 20A;- Deverá possuir bateria VRLA Chumbo-Ácido selada regulada por válvula, livre de manutenção, a prova de vazamento;- Deverá possuir tempo de autonomia de 7 min em meia carga e 20 min em plena carga;- Deverá possuir tempo de recarga típico de, no máximo, 10 horas;- Sinalização: Película de LEDs indicadores e alarme sonoro que possibilitam o rápido e fácil entendimento sobre o status do nobreak;
6	HD SATA 2,5 POL Capacidade 8 TB Interface SAS Velocidade de rotação (RPM) 7.200 RPM

9. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO RELATIVOS AO SISTEMA DE MONITORAMENTO (CFTV-IP) DE COMUNICAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS PONTOS DE MONITORAMENTO (TIPOS 1 E 2), SWITCH E NOBREAK.

9.1 Este item descreve a execução dos seguintes serviços a serem executados pela CONTRATADA, considera-se a instalação de câmeras todas aquelas instaladas em ambientes internos como corredores, salas, departamentos, recepções e portarias, fixadas em parede e/ou forros ou perímetros, estacionamentos, fachadas, corredores externos, portarias externas, dentre outros, fixadas em parede e/ou postes metálicos e de concreto. A instalação deverá prever:

- Fixação da câmera em postes metálicos ou paredes com os devidos suportes e acessórios de fixação;
- Conexão em Ponto de Rede Estruturado Categoria 5e/6 ou Ponto de Fibra Óptica, teste de funcionamento;
- Inclusão de Cabeamento Categoria 5e/6 ou Fibra quando necessário; Inclusão de Conversores de Fibra, Acessórios e fusões quando necessários;
- Montagem do equipamento e seus acessórios;
- Conexão em ponto de energia elétrica ou injetores POE;
- Adequação de posicionamento/movimentações de ajustes em Câmeras, de acordo com orientações da equipe de segurança;
- Configurações básicas de câmera em servidor NVR: Nome, atribuição de IP, Configurações de imagens, Configurações de armazenamento, configurações Gerais;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

- Configuração das funcionalidades básicas para que o equipamento entre em operação no ambiente proposto;
- Integração deste componente ao demais componentes da solução;
- Identificação física do equipamento;
- Inclusão dos dados de configuração de todos os equipamentos na documentação depois de instalados.
- Treinamento de configuração e operação do sistema:
 - O treinamento e transferência de tecnologia deverão ser de maneira presencial e sem a interrupção de qualquer dos serviços da Procuradoria-Geral do Estado do Pará.
 - O treinamento contemplará 05 (cinco) servidores, sendo 3 (três) para Prédio sede/anexo e 2 (dois) para Regional Santarém;
 - O treinamento deverá possuir carga horária mínima de 24 horas;
 - O treinamento deverá ser no horário de funcionamento normal da Procuradoria-Geral do Estado do Pará de segunda a sexta

9.2 Os equipamentos que serão adquiridos deverão ser licitados em grupos que serão avaliados pelo valor global de todos os itens.

10. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Humberto Bezerra Maia Filho
Gerente de TI – PGE

Anexo II – CONTRATO

CONTRATO N.º (___)-PGE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E A EMPRESA (...), PARA FORNECIMENTO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO IP (CFTV-IP).

Por este Instrumento de Contrato Administrativo, de um lado o ESTADO DO PARÁ por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede em Belém, à Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.921.759/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Procurador-Geral Dr. **RICARDO NASSER SEFER**, brasileiro, casado, advogado, inscrição na OAB/PA sob o nº 14800, portador do CPF/MF nº 812.654.412-00 e, de outro lado, a empresa _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, bairro _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____ Sr. _____, (qualificar), residente e domiciliado, em _____, à _____, nº _____, bairro _____, RG nº _____, CPF/MF nº _____, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Edital Pregão Eletrônico nº 002/2020, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

10.520/02 e nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente instrumento tem como fundamento o Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/79800, tudo em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pela Lei Estadual nº 6.474/2002, pelo Decreto Estadual nº 534/2020, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020 e seus anexos, bem como aos termos da proposta vencedora, que passam a integrar o presente termo, sob a forma de anexo, como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente Contrato tem como objeto o Fornecimento de Sistema de Circuito Fechado de Televisão IP (CFTV-IP), com instalação e treinamento, para a Procuradoria-Geral do Estado do Pará PGE-PA (Prédio Sede, Prédio Anexo e Regional Santarém-PA), nos termos e condições no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

3.2 As especificações dos objetos são os constantes da tabela abaixo: (...reproduzir o conteúdo da proposta comercial...)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor global deste contrato é de R\$... (...).

4.2. Os valores dos objetos são os constantes da tabela abaixo: (...reproduzir o conteúdo da proposta comercial...)

4.3. O valor acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

5.1. A CONTRATADA será responsável em deixar as câmeras instaladas, configuradas e funcionando corretamente de acordo com orientação da Gerência de Tecnologia da Informação e Gerência de Serviços da Procuradoria-Geral do Estado;

5.2. A CONTRATADA ficará responsável pela aquisição/inclusão de licenças (se necessárias) dos objetos deste Contrato.

5.3. Os serviços de instalação deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados a manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de funcionamento, pela CONTRATADA, não podendo ser este objeto terceirizado.

5.4. Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da CONTRATANTE (8h às 18h). A eventual execução fora do horário normal de expediente da CONTRATADA, mesmo que solicitado pela CONTRATANTE, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras.

5.5. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.

5.6. A CONTRATADA deverá reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na execução dos serviços, objeto do presente Contrato, que sobrevenha em prejuízo da CONTRATANTE ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

5.7. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

5.8. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à Administração.

5.9. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

5.10. A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços.

5.11. A CONTRATADA deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

5.12. A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.

5.13. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do Contrato.

5.14. Todos os componentes destinados à instalação dos equipamentos deverão ser novos e de 1ª linha, com garantia mínima de 01 (um) ano, contados a partir da conclusão da instalação e formalização do recebimento do serviço pela CONTRATANTE.

5.15. O serviço de instalação deverá ter garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da conclusão da instalação e formalização do recebimento do serviço pela CONTRATANTE.

5.16. A CONTRATADA deverá fornecer todo material necessário para deixar todos os equipamentos instalados e em perfeito funcionamento, tais como: material elétrico, material de aterramento, eletrodutos para passagem de fios, parafusos, porcas, suportes e buchas para fixação de equipamentos e demais materiais necessários para a instalação dos respectivos equipamentos.

5.17. Após a conclusão dos serviços, o documento de aceitação do serviço deverá ser assinado por responsável da Gerência de Tecnologia da Informação do Órgão e Gerência de Serviços, certificando o cumprimento da instalação e o bom funcionamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1. Após licitação a CONTRATANTE emitirá nota de empenho e comunicará a vencedora do certame que terá o prazo de 15 (quinze) dias para preparação da instalação.

6.2. Os serviços de instalação deverão ser executados no máximo em 15 (quinze) dias, contados a partir da data de emissão do empenho e prazo de preparação da instalação, ou seja, 30 (trinta) dias prazo máximo para toda instalação conclusa.

6.3. Os equipamentos que apresentarem problemas, dentro do respectivo tempo de garantia, terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para serem consertados ou substituídos, sendo que nos primeiros 30 (trinta) dias, após a formalização da entrega do produto instalado, qualquer aparelho que apresentar problema, deverá obrigatoriamente ser substituído e respeitando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

6.4. O recebimento da execução do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso I, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

6.4.1. O recebimento provisório, do responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Contrato, ocorrerá mediante assinatura na Nota Fiscal, no prazo de até 05 (cinco) dias da entrega dessa documentação;

6.4.2. O recebimento definitivo, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital, da proposta da CONTRATADA e da Cláusula Terceira deste Contrato.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade dos objetos fornecidos, nem a ético-profissional pela perfeita



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

execução deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. Todos os componentes destinados à instalação dos equipamentos deverão ser novos e de 1ª linha, com garantia mínima de 01 (um) ano, contados a partir da conclusão da instalação e formalização do recebimento do serviço pela CONTRATANTE.

7.2. O serviço de instalação deverá ter garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da conclusão da instalação e formalização do recebimento do serviço pela CONTRATANTE.

7.3. Todos os materiais utilizados na instalação das câmeras citados neste Contrato, devem ter a garantia de 6 meses e as câmeras e NVRs de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 25101.03.092.1508.8893, Elemento de Despesa: 449052, Fonte: 0340.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, sem prejuízo da fiel observância do prazo de entrega estabelecido no item 6.2.

CLÁUSULA DÉCIMA– DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

10.1. Cabe à CONTRATANTE:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

10.1.2. Proporcionar condições para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação dentro das normas do Contrato;

10.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste Contrato;

10.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

10.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do Contrato;

10.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

10.1.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.1.8. Publicar os extratos do Contrato e de seus Aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado, até o décimo dia seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

11.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

11.1.1. Entregar os objetos contratados obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

11.1.2. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;

11.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pela CONTRATANTE;

11.1.4. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

11.1.5. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

11.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos recusados pela CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

11.1.8. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do evento de descumprimento, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.

11.1.9. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

11.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade:

11.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, e por todas as despesas decorrentes da execução deste Contrato e outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

11.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada à execução deste Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

11.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

11.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

11.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

11.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

11.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE,

11.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada por servidor designado da CONTRATANTE.

12.2. O Fiscal do Contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: verificar se o Contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados; verificar se o cronograma físico-financeiro da execução dos serviços se desenvolve de acordo com a Nota de Empenho; prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao reajustamento de preços, quando previstos; dar ciência ao Procurador-Geral sobre ocorrências que possam ensejar a aplicação de penalidades ao Contratado, alterações necessárias no objeto; atestar a conclusão das etapas ajustadas; prestar informações necessárias sobre o andamento da execução contratual; verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos; remeter, no 5º dia útil do bimestre subsequente, Relatório de Acompanhamento da execução contratual; certificar o recebimento dos objetos, mediante Atestado de Execução e de Termo Circunstanciado, conforme o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993; comunicar ao Controle Interno, ao Setor Jurídico e ao Procurador-Geral quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

12.3. A presença da fiscalização por parte da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da empresa CONTRATADA no cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1 A nota fiscal/fatura será protocolada na Procuradoria-Geral do Estado, a qual deverá ser apresentada em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem emendas ou rasuras, contendo a discriminação exata do objeto, valor e retenção dos impostos devidos, atestada pelo fiscal a ser



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

designado pela Procuradoria-Geral do Estado.

13.1.1 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO-PGE/PA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

13.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento definitivo do objeto, que se dará com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura com os documentos que atestam a regularidade fiscal junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como com a Justiça Trabalhista.

13.2.1 Em havendo restrição quanto à regularidade fiscal e/ou trabalhista, o prazo constante no item 13.2 só começará a contar a partir da devida regularização.

13.2.2 Se a nota fiscal for apresentada com erro, será devolvida para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 13.2 os dias que se passarem entre a data da devolução e a reapresentação.

13.2.3 Observar-se-á ainda, se o CNPJ apresentado na Nota Fiscal é o mesmo constante dos documentos habilitatórios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1. Pelo descumprimento das obrigações contratuais a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, com estrita observância dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade:

15.1.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e será descredenciada no SICAF, sem prejuízos das multas previstas neste Edital garantido o direito prévio da ampla defesa, e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- a) Não assinar o Contrato;
- b) Não entregar a documentação exigida no Edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não mantiver proposta;
- f) Falhar na execução do Contrato;
- g) Fraudar a execução do Contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas; e
- j) Cometer fraude fiscal.

15.1.2 Multa:

15.1.2.1. De 0,2% ao dia até o limite máximo de 3%, sobre o valor total do objeto adjudicado, nos casos de atraso injustificado nos prazos de assinatura do Contrato.

15.1.2.2 De 10% sobre o valor total do objeto adjudicado, nos casos de:

- a) recusa injustificada em assinar o Contrato;
- b) outras hipóteses de inexecução total do objeto.

15.2. As multas são autônomas, a aplicação de uma não exclui a outra e poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas no item 15.1.1.

15.3. O valor da multa será cobrado administrativamente pela PROCURADORIA-GERAL DO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

ESTADO, e deverá ser recolhida aos cofres do Estado do Pará, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da notificação; ou judicialmente, a critério da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO.

15.4 As multas previstas no item 15.1.2 não tem natureza indenizatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, bem como os demais motivos arrolados no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, ensejam a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação vigente.

16.2. O presente ajuste poderá ser rescindido, amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

16.3. A rescisão contratual será formalmente motivada, assegurado sempre o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o foro da cidade de Belém, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer controvérsias relativas ao presente Contrato.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Belém-PA, de de.....

Procurador-Geral do Estado

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª - _____

2ª - _____

CPF

CPF



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE/PA

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços, conforme tabelas abaixo e nos termos do Edital e seus Anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Conforme Termo de Referência		R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

O prazo de validade desta proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua assinatura.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, Belém/PA, CEP:66.025-540. Fone: 3344 - 2707 E-mail: cpl.pge@pge.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Banco _____ Agência _____ UF: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG n.º: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Ref: Pregão Eletrônico PGE/PA N.º. 002/2020.
Processo N.º 2020/79800.

Declaramos, sob as penalidades da lei, para fins de habilitação na licitação em epígrafe e em cumprimento à exigência contida no art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, que _____ (...nome da empresa...) _____, inscrita no CNPJ nº _____/____-__, da qual sou _____ (...citar se é representante legal ou procurador...) _____, não apresenta fato superveniente impeditivo à sua habilitação, ocorrido após a emissão do CRC apresentado.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2020.

(nome e número da identidade do declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Ref: Pregão Eletrônico PGE/PA N.º. 00/2020.
Processo N.º 2020/79800.

_____ (...nome da empresa...) _____, inscrita no CNPJ n.º _____.____.____/____-__, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ (...número, órgão emissor e unidade da federação...) _____ e do CPF n.º _____ - ____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

não emprega menor de dezesseis anos.

não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Cidade - UF, _____ de _____ de 2020.

(nome e número da identidade do declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa **[Razão Social da Empresa Licitante]**, inscrita no CNPJ sob o N.º. **[da Empresa Licitante]**, estabelecida na **[endereço da Empresa Licitante]**, prestou serviço com fornecimento de material para esta empresa/Entidade **[Razão Social da Empresa Emitente do atestado]**, inscrita no CNPJ sob o N.º. **[CNPJ da Empresa Emitente do atestado]**, situada no **[endereço da Empresa Emitente do atestado]**, serviços prestados e objetos fornecidos, abaixo especificado(s), no período de (___/___/___ a ___/___/___):

OBJETO: (descrever o objeto com a quantidade fornecida)

VALOR GLOBAL (R\$):.....

Atestamos ainda, que tal(is) serviços com fornecimento(s) está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2020.

(nome e número da identidade do declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref: Pregão Eletrônico PGE/PA N.º. 002/2020.
Processo N.º 2020/79800.

(nome da empresa).....inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º declara para fins do disposto no item 7.6 do Edital, referente ao Pregão Eletrônico n.º002/2020-PGE/PA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2020.

(nome e número da identidade do declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

IMPORTANTE:

Juntar a esta Declaração, documento (cópia autenticada ou cópia acompanhada da original) expedido por Órgão oficial, comprovando que a empresa se enquadra na condição acima



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

informada, sem o qual esta não terá validade.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante do licitante)....., como representante devidamente constituído de (Identificação completa do licitante)..... doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 7.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 002/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 002/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 002/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 002/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

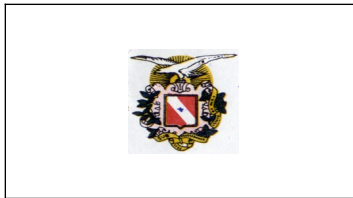
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 002/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 002/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 002/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 002/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Órgão Licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade – UF, _____, de _____ de 2020.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

(nome e número da identidade do declarante)

ANEXO IX

TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

Certifico sob as penas da lei que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede em _____, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. (a) _____, infra-assinado, portador (a) do RG nº _____, expedido pela _____ e do CPF/MF nº _____, visitou as dependências da Procuradoria-Geral do Estado, tomando conhecimento dos locais onde serão prestados os serviços objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2020, estando plenamente consciente da infraestrutura que tem a disposição e das condições para a prestação dos serviços.

Belém/PA, _____ de _____ de 2020.

Representante da Empresa

Representante da PGE



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N.º 2020/79800
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002 /2020

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

A Empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio do (a) Sr(a) _____, portador (a) do RG nº _____, expedido pela _____ e do CPF/MF nº _____, indicado expressamente como seu Representante, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico nº 002/2020, dispensando a necessidade de vistoria "in loco". Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes.

Declaro que me foi dado acesso às dependências da Procuradoria-Geral do Estado, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para prestação dos serviços com as informações constantes do Termo de Referência e Edital.

Cidade – UF, _____ de _____ de 2020.

Representante da Empresa